



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER À REITORIA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 01/2021 E PROCESSO Nº 23278.000602/2020-64.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual, Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG n.º 0472420941-SSP/BA, CPF n.º 651.773.715-49, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Edf. Aero Empresarial, sala 1009, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, telefone (71) 3028-1028, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL PEREIRA DIAS**, brasileiro, RG n.º 05.869.668-70 - SSP/BA, CPF n.º 775.873.165/15, celebram o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Contrato nº 13/2021, do Pregão nº 01/2021 e do Processo nº **23278.000602/2020-64**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do contrato nº 13/2021, no valor de **R\$ 274.639,33** (duzentos setenta e quatro mil, seiscentos trinta e nove reais, trinta e três centavos), que passará de **R\$ 11.280.981,91** (onze milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos oitenta e um reais, noventa e um centavos) para **R\$ 11.555.621,24** (onze milhões, quinhentos cinquenta e cinco mil, seiscentos vinte e um reais, vinte e quatro centavos), um aumento equivalente a **2,43%** do valor anterior do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – SINDLIMP, para o ano de 2023 e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no Processo nº **23278.000602/2020-64**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A aplicação dos valores previstos na tabela SINAPI e ORSE, para o fornecimento de materiais e execução dos serviços eventuais, será a partir do mês de JULHO de 2023, tomando como base as tabelas do referido mês.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 13/2021 celebrado entre o IFBA e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 01/2021.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 20/09/2023, às 17:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3134666** e o código CRC **67D0ECB3**.